
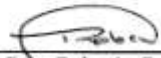


RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO: II
FINANÇAS II


Igreja Presbiteriana
do Brasil
Aprovado CE/SC
PROTOCOLO Nº CXL

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB
Data: 22/03/2007
Brasília

Quanto ao documento 223

Ementa: Da JPEF referente a pedido de transferência de imóvel para a IP em Guariba - SP

Considerando

Que a Junta Patrimonial Econômica e Financeira da IPB deu parecer favorável a transferência do referido imóvel.

O CE-SC-IPB 2007 RESOLVE:

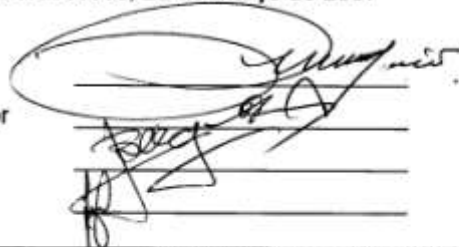
Aprovar a transferência do referido imóvel, para a IP em Guariba - SP.

Sala das Sessões, 22 de março de 2007

Relator

Sub-relator

Membros



Belo Horizonte, 19 de março de 2007.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

De: JPEF

Ementa:

Pedido de Transferência de imóvel – IP Guariba, SP

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua
douta Comissão Executiva, ora reunida em nossa Capital Federal, registro meu apreço e
consideração.

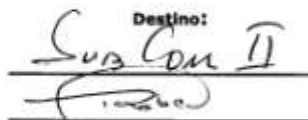
Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº223

Destino:



Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 19/03/2007

Ofício PLmar07-19

Limeira, 06 de março de 2.007.

Ilmo. Sr.
Rev. Ludgero Bonilha de Moraes
DD. Secretário Executivo da IPB
Belo Horizonte, MG

Ref. Encaminhamento de documentos destinados à CE

Na qualidade de Secretário da JPEF encaminho os documentos abaixo, solicitando a gentileza, que lhe é peculiar, de destiná-los à apreciação da Colenda Comissão Executiva.

Outrossim, rogo-lhe a fineza de acusar o recebimento mediante devolução de cópia da presente com aposição de rubrica na coluna "recibo" para nosso controle.

Ofício	Assunto	recibo
s/n	Relatório JPEF ref. 2006	
PLnov06-29	IPES – transferência de administração	
PLmar07-01	Pedido de transferência de imóvel – IP Guariba, SP	
PLmar07-02	Pedido de transferência de imóvel – IP Jd Flamboyon	
PLmar07-03	Pedido de transferência de imóvel –IP Jd Carvalho	
PLmar07-04	Proposta de Parceria para criação da IPB Viagens & Eventos	
PLmar07-05	Exame das Demonstrações Contábeis e Financeiras da Tesouraria da IPB	
PLmar07-06	Proposta Orçamentária para 2.007	

AA

PLmar07-07	Prestação de Contas da Confederação Nacional das SAFs	
PLmar07-08	Prestação de Contas da Confederação Nacional dos Homens Presbiterianos	
PLmar07-09	Prestação de Contas da Confederação Nacional da Mocidade	
PLmar07-10	Prestação de Contas da Confederação Nacional da Adolescência	
PLmar07-11	Prestação de Contas da Comissão Nacional de Evangelização	
PLmar07-12	Relatório de Auditoria da APMT	
PLmar07-13	Relatório de Auditoria da JMN	
PLmar07-14	Relatório de Auditoria na RPC	
PLmar07-15	Relatório de Exame dos Pareceres do Conselho Fiscal da RPC de 2.004 e 2.005	
PLmar07-16	Consulta quanto ao sentido e alcance da palavra "parentes" na Resolução SC-IPB-2006 – Doc. LX	
PLmar07-17	Adequação do Regimento Interno da Tesouraria	
PLmar07-18	Informação sobre Questão Facchini - acompanhamento	

Colocando-me à disposição para quaisquer dúvidas, sou

fraternalmente,


 Rev. **Marcio Tadeu De Marchi**
 Secretário



**JUNTA PATRIMONIAL,
ECONÔMICA E
FINANCEIRA**

Ofício PLmar07_01

Limeira, 05 de março de 2.007.

À
COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO
At. Rev. Ludgero Bonilha Moraes
DD. Secretário Executivo
Belo Horizonte, MG

Prezados irmãos:

Ref. **Pedido de Transferência de Imóvel – IP Guariba,SP**

A Junta Patrimonial, Econômica e Financeira da IPB, reunida ordinariamente em Cachoeiro do Itapemirim, ES, nos dias 1.º a 03 de março de 2.007, tendo deliberado sobre o assunto abaixo, tomou a seguinte decisão:

DOC. 03, do Conselho da IP de Guariba - Guariba, SP – pedido de transferência de imóvel. Considerando que o imóvel se encontra em nome da IPB e que não há nenhum impedimento à transferência, a JPEF resolve encaminhar o pedido à CE/SC-IPB, com parecer favorável.

Sendo o que me competia informar e colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, sou

fraternalmente,



Rev. Marcio Tadeu De Marchi
Secretário

Rua Jorn. Álvaro Corrêa, 102 – Jd. Paulista – 13.484-416 – LIMEIRA, SP
E-mail: mtdmarch@uol.com.br **Telefones:** 19-3441-7022(res.) 19-3442-5711 (esc.) - 19-9726-0660

De 23

IGREJA PRESBITERIANA DE GUARIBA
Presbitério de Araraquara – Parq.

Guariba, 28 de fevereiro de 2.007.

À
Junta Patrimonial da
Igreja Presbiteriana do Brasil
Cachoeiro do Itapemirim/E.S.

Graça e paz.

Conforme contato telefônico, remetemos o original do ofício encaminhado via Fax, além de xerox da Escritura do imóvel situado na Rua Primo Roma, n. 584 – Jd. Monte Alegre – Guariba/S.P., bem como informamos que o valor atualizado da dívida junto ao I.N.S.S., obtido nesta data no contador, soma aproximadamente R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), cópias anexo.

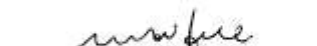
Aditamos, também, o ofício encaminhado via fax, no sentido de informar o CNPJ de nossa Igreja, que é 50.511.542/0001-05.

Sem mais,

Em Cristo Jesus,



Rev. Melquisedeque da Costa Queiroz de Castro



Presb. Paulo Henrique Atique
Secretário do Conselho

IGREJA PRESBITERIANA DE GUARIBA
Presbitério de Araraquara – Parq.

Guariba, 28 de fevereiro de 2.007.

À
Junta Patrimonial da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Amados Irmãos,

A Igreja Presbiteriana de Guariba, estabelecida à Av. Dr. Sobral Netto, n. 281 – Guariba/S.P., possui a posse mansa e pacífica de imóvel situado à Rua Primo Roma, n. 584 – Jardim Monte Alegre – Guariba/S.P., desde o ano de 1.966, quando recebeu este imóvel em doação pelo dono de referido loteamento.

À época, nossa Igreja era uma Congregação Presbiterial e, por motivos que desconhecemos, a Escritura definitiva foi feita em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, conforme cópia anexo.

Ocorre que, em meados do ano 2.000, o Pastor que estava na frente de nossa Igreja, sem ouvir a mesma ou o Presbitério, abriu uma escola que levou o nome de Instituto Presbiteriano de Educação de Guariba – IPEG., que passou então a funcionar no endereço da Igreja, além de usar o mesmo CNPJ.

Este fato, causou um grande desastre na vida de nossa Igreja no âmbito espiritual pois, usando as dependências da Igreja, tivemos um grande número de irmãos que deixaram de frequentá-la, famílias que deixaram a Igreja em razão de desentendimentos com a direção da Escola, que não via mais a Igreja como tal, mas como uma escola e, nós, é que usávamos as dependências dela, e não o contrário. Registra-se também que, os trabalhos habituais da Igreja, acabaram por ficar restrito aos horários da Escola.

Com a mudança do Pastor e parcialmente do Conselho da Igreja e, ouvindo o remanescente da Igreja, passamos a encerrar gradativamente a escola e, no dia 08 de dezembro p.p., pela misericórdia de Deus, encerrou-se definitivamente as atividades escolares.

No entanto, ao fazermos um levantamento da real situação da Escola, verificamos a triste realidade: dezenas de títulos protestados em nome da Igreja, mas referente à escola (usava o CNPJ da Igreja), 08 (oito) cheques devolvidos por falta de fundos (cheques da Igreja, para pagamento de materiais escolares), sendo que ambos já foram integralmente quitados, além de uma dívida para com o I.N.S.S. no valor aproximado de



R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dívida de um empréstimo para quitação de multa por rescisão contratual, tomado de uma irmã da Igreja para o fechamento da escola, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), sendo que deste valor, foi pago R\$1.000,00 (hum mil reais), dívida para com os funcionários demitidos (rescisão contratual), no valor de R\$4.638,25 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), dívida para com o Presbitério, no valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referente a um empréstimo tomado do mesmo, para pagamento de Academia, onde os alunos realizavam aulas de Educação física, além de uma dívida com o Seminário Presbiteriano Brasil Central, no valor de R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), tendo em vista que houve o atraso deste pagamento em razão das demais dívidas contraídas.

Em razão destes fatos, nosso Conselho reunido com a Executiva do Presbitério, designou uma Assembléia Geral Extraordinária no último dia 04 de fevereiro, onde a Assembléia deliberou pela venda de um imóvel residencial que servia de morada do Pastor, o que foi concretizado no último dia 26 de fevereiro, pelo valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo pago R\$1.000,00 (hum mil reais) de corretagem.

No entanto, ainda necessitamos de algo em torno de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), para a total quitação das dívidas deixados pelo IPEG.


Diante deste quadro, vimos perante os irmãos, pedir autorização para a **venda, ou doação do imóvel** acima mencionado (Rua Primo Roma, n. 584 – Jardim Monte Alegre – Guariba/S.P.), onde mantemos um Ponto de Pregação, para nossa Igreja, para que possamos obter o valor necessário para saldar todas as dívidas, a fim de que possamos continuar a ser uma Igreja respeitada nesta cidade, pois somos a primeira Igreja protestante da cidade, aqui estamos a 96 (noventa e seis) anos com o trabalho presbiteriano e a 32 (trinta e dois) como Igreja organizada, e nunca fomos motivo de tropeço ao evangelho e ao nome de Jesus e assim pretendemos continuar a honrar o nome do nosso Salvador.

Salientamos que, em caso de aprovação de venda ou da doação para o nome de nossa Igreja, já temos um comprador para o imóvel, pelo preço certo de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Contamos com a compreensão dos amados irmãos, neste momento tão difícil e nunca vivido em nossa história.

Em Cristo Jesus.


Rev. Melquisedeque da Costa Queiroz de Castro


Presb. Paulo Henrique Atique
Secretário do Conselho

Cálculo de Contribuições - Relatório Discriminativo de Cálculo

CGC/CEI: 50.511.542/0001-05

Data do Cálculo: 28/02/07

Código Pcto.	Compet	Valor Contribuição	Valor INSS	Valor Entidades	Valor Corrigido	Juros	Multas	Total	GPS
2100	07/2003	1.357,95	1.131,75	226,20	1.357,95	759,77	135,79	2.253,51	<input type="checkbox"/>
2100	08/2003	1.493,15	1.248,39	244,76	1.493,15	810,33	149,31	2.452,79	<input type="checkbox"/>
2100	09/2003	1.761,52	1.468,51	293,01	1.761,52	927,09	176,15	2.864,76	<input type="checkbox"/>
2100	10/2003	1.357,95	1.131,75	226,20	1.357,95	696,49	135,79	2.190,23	<input type="checkbox"/>
2100	11/2003	1.624,06	1.357,26	266,80	1.624,06	810,73	162,40	2.597,19	<input type="checkbox"/>
2100	12/2003	1.357,95	1.131,75	226,20	1.357,95	660,64	135,79	2.154,38	<input type="checkbox"/>
SubTotal		8.952,58	7.469,41	1.483,17	8.952,58	4.665,05	895,23	14.512,86	
Total		8.952,58	7.469,41	1.483,17	8.952,58	4.665,05	895,23	14.512,86	

Selecione a GPS referente à competência que deseja imprimir.

Gerar Guia

Cálculo de Contribuições - Relatório Discriminativo de Cálculo

CGC/CEI: _____ **Data do Cálculo: 28/02/07**

Código Pcto.	Compet	Valor Contribuição	Valor INSS	Valor Entidades	Valor Corrigido	Juros	Multas	Total	GPS
2100	13/2003	1.171,61	975,57	196,04	1.171,61	584,87	117,16	1.873,64	<input type="checkbox"/>
2100	01/2004	1.219,80	1.014,43	205,37	1.219,80	580,26	121,98	1.922,04	<input type="checkbox"/>
2100	02/2004	1.197,82	996,15	201,67	1.197,82	553,27	119,78	1.870,87	<input type="checkbox"/>
2100	03/2004	1.141,96	949,70	192,26	1.141,96	514,00	114,19	1.770,15	<input type="checkbox"/>
2100	04/2004	992,43	825,34	167,09	992,43	434,49	99,24	1.526,16	<input type="checkbox"/>
2100	05/2004	1.084,29	901,74	182,55	1.084,29	461,37	108,42	1.654,08	<input type="checkbox"/>
SubTotal		6.807,91	5.662,93	1.144,98	6.807,91	3.128,26	680,77	10.616,94	
Total		6.807,91	5.662,93	1.144,98	6.807,91	3.128,26	680,77	10.616,94	

Selecione a GPS referente à competência que deseja imprimir.

Gerar Guia

Cálculo de Contribuições - Relatório Discriminativo de Cálculo

CGC/CEI:

Data do Cálculo: 28/02/07

Código Pcto.	Compet	Valor Contribuição	Valor INSS	Valor Entidades	Valor Corrigido	Juros	Multas	Total	GPS
2100	07/2004	1.209,17	1.007,59	201,58	1.209,17	483,31	120,91	1.813,39	<input type="checkbox"/>
2100	08/2004	1.031,26	858,90	172,36	1.031,26	399,30	103,12	1.533,68	<input type="checkbox"/>
2100	09/2004	991,77	826,06	165,71	991,77	372,01	99,17	1.462,95	<input type="checkbox"/>
2100	10/2004	1.126,10	937,78	188,32	1.126,10	408,32	112,61	1.647,03	<input type="checkbox"/>
2100	11/2004	872,36	726,76	145,60	872,36	303,41	87,23	1.263,00	<input type="checkbox"/>
2100	12/2004	872,36	726,76	145,60	872,36	291,37	87,23	1.250,96	<input type="checkbox"/>
SubTotal		6.103,02	5.083,85	1.019,17	6.103,02	2.257,72	610,27	8.971,01	
Total		6.103,02	5.083,85	1.019,17	6.103,02	2.257,72	610,27	8.971,01	

Selecione a GPS referente à competência que deseja imprimir.

Gerar Guia

Cálculo de Contribuições - Relatório Discriminativo de Cálculo

CGC/CEI:

Data do Cálculo: 28/02/07

Código Pqto.	Compet	Valor Contribuição	Valor INSS	Valor Entidades	Valor Corrigido	Juros	Multas	Total	GPS
2100	01/2005	1.000,45	834,02	166,43	1.000,45	321,94	100,04	1.422,43	<input type="checkbox"/>
2100	02/2005	810,60	674,12	136,48	810,60	248,45	81,06	1.140,11	<input type="checkbox"/>
2100	03/2005	803,37	668,11	135,26	803,37	234,91	80,33	1.118,61	<input type="checkbox"/>
2100	04/2005	789,69	656,73	132,96	789,69	219,06	78,96	1.087,71	<input type="checkbox"/>
2100	05/2005	840,48	698,97	141,51	840,48	219,79	84,04	1.144,31	<input type="checkbox"/>
2100	06/2005	840,48	698,97	141,51	840,48	207,09	84,04	1.131,61	<input type="checkbox"/>
SubTotal		5.085,07	4.230,92	854,15	5.085,07	1.451,24	508,47	7.044,78	
Total		5.085,07	4.230,92	854,15	5.085,07	1.451,24	508,47	7.044,78	

Selecione a GPS referente à competência que deseja imprimir.

Gerar Guia

Cálculo de Contribuições - Relatório Discriminativo de Cálculo

CGC/CEI: _____ **Data do Cálculo: 28/02/07**

Código Pqto.	Compet	Valor Contribuição	Valor INSS	Valor Entidades	Valor Corrigido	Juros	Multas	Total	GPS
2100	07/2005	840,48	698,97	141,51	840,48	193,14	84,04	1.117,66	<input type="checkbox"/>
2100	08/2005	840,48	698,97	141,51	840,48	180,54	84,04	1.105,06	<input type="checkbox"/>
2100	09/2005	714,58	587,11	127,47	714,58	143,42	71,45	929,45	<input type="checkbox"/>
2100	10/2005	852,57	705,45	147,12	852,57	159,35	85,25	1.097,17	<input type="checkbox"/>
2100	11/2005	852,57	705,45	147,12	852,57	146,81	85,25	1.084,63	<input type="checkbox"/>
2100	12/2005	852,56	705,44	147,12	852,56	134,62	170,51	1.157,69	<input type="checkbox"/>
SubTotal		4.953,24	4.101,39	851,85	4.953,24	957,88	580,54	6.491,66	
Total		4.953,24	4.101,39	851,85	4.953,24	957,88	580,54	6.491,66	

Selecione a GPS referente à competência que deseja imprimir.

Gerar Guia

Cálculo de Contribuições - Relatório Discriminativo de Cálculo

CGC/CEI:

Data do Cálculo: 28/02/07

Código Pgto.	Compet	Valor Contribuição	Valor INSS	Valor Entidades	Valor Corrigido	Juros	Multas	Total	GPS
2100	13/2005	741,11	593,99	147,12	741,11	127,62	74,11	942,84	<input type="checkbox"/>
2100	01/2006	1.615,95	1.346,23	269,72	1.615,95	236,58	161,59	2.014,12	<input type="checkbox"/>
2100	02/2006	982,92	813,85	169,07	982,92	129,94	98,29	1.211,15	<input type="checkbox"/>
2100	03/2006	488,66	335,76	152,90	488,66	59,32	48,86	596,84	<input type="checkbox"/>
2100	04/2006	453,31	306,19	147,12	453,31	49,23	45,33	547,87	<input type="checkbox"/>
2100	05/2006	470,49	317,89	152,60	470,49	45,54	47,04	563,07	<input type="checkbox"/>
SubTotal		4.752,44	3.713,91	1.038,53	4.752,44	648,23	475,22	5.875,89	
Total		4.752,44	3.713,91	1.038,53	4.752,44	648,23	475,22	5.875,89	

Selecione a GPS referente à competência que deseja imprimir.

Gerar Guia

Cálculo de Contribuições - Relatório Discriminativo de Cálculo

CGC/CEI: _____ **Data do Cálculo:** 28/02/07

Código Pgto.	Compet	Valor Contribuição	Valor INSS	Valor Entidades	Valor Corrigido	Juros	Multas	Total	GPS
2100	06/2006	498,07	345,46	152,61	498,07	42,39	49,80	590,26	<input type="checkbox"/>
2100	07/2006	864,01	714,78	149,23	864,01	62,64	86,40	1.013,05	<input type="checkbox"/>
2100	08/2006	660,92	542,12	118,80	660,92	40,91	66,09	767,92	<input type="checkbox"/>
2100	09/2006	611,17	500,75	110,42	611,17	31,17	61,11	703,45	<input type="checkbox"/>
2100	10/2006	660,92	542,12	118,80	660,92	26,97	66,09	753,98	<input type="checkbox"/>
2100	11/2006	717,27	590,10	127,17	717,27	22,09	71,72	811,08	<input type="checkbox"/>
SubTotal		4.012,36	3.235,33	777,03	4.012,36	226,17	401,21	4.639,74	
Total		4.012,36	3.235,33	777,03	4.012,36	226,17	401,21	4.639,74	

Selecione a GPS referente à competência que deseja imprimir.

Gerar Guia

Cálculo de Contribuições - Relatório Discriminativo de Cálculo

CGC/CEI:

Data do Cálculo: 28/02/07

Código Pcto.	Compet	Valor Contribuição	Valor INSS	Valor Entidades	Valor Corrigido	Juros	Multas	Total	GPS
2100	12/2006	863,97	687,78	176,19	863,97	17,28	60,47	941,72	<input type="checkbox"/>
Total		863,97	687,78	176,19	863,97	17,28	60,47	941,72	

Gerar Guia



22 Tabelião de Notas e Anexos
Comarca de Guariba - Estado de São Paulo
João de Angelis Neto
Tabelião Interino
Avenida Dr. Cabral Neto - Fone: 11

2 Tabelionato de Notas e Anexos

João de Angelis Neto
TABELIAO INTERINO

Livro nº 5

Fls. 14



Escritura de Venda e Compra, no valor de Cr\$ 20.000, em que figuram como outorgantes Eduardo Atique e outros e como outorgada a Igreja Presbiteriana do Brasil, como segue:-

SAIBAM QUANTOS esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e sessenta e seis (1966), ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro do dito ano, nesta cidade de Guariba, do Estado de São Paulo, em o cartório do tabelião que esta subscreve, perante mim, tabelião e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgantes vendedores, EDUARDO ATIQUE e sua mulher dona FAUZIA ATIQUE, esta representada por seu marido e primeiro outorgante, nos termos da procuração lavrada nestas notas, às fls. 55, do livro nº 1 de procurações, WALTER MANGOLINI e sua mulher dona CLARICE POSTAI MANGOLINI e AUGUSTO PACHIONI MANGOLINI, solteiro, maior, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade; de outro lado, como outorgada compradora, a IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, associação religiosa, neste ato representada pelo Pastor da Igreja, sr. Pedro Okada, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Taquaritinga, dêste Estado; os presentes, todos conhecidos de mim, tabelião e das testemunhas referi-

A/C Sr. José Alfredo Marques Almeida

das, do que dou fé.- E perante estas pelos outorgantes vendedores me foi dito que, a justo título, são senhores e legítimos possuidores, consoante os termos da transcrição 6677 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Jaboticabal, de um terreno, de forma regular e sem benfeitorias, desmembrado de uma porção maior, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Guariba, no local denominado de "Jardim Monte Alegre", terreno esse com área superficial de 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados, que mede 10 (dez) metros de frente, por 25 (vinte e cinco) metros da frente aos fundos, confrontando-se, pela frente com uma rua sem denominação, pelos lados e fundos com os outorgantes vendedores ou sucessores seus; que, possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo à outorgada compradora Igreja Presbiteriana do Brasil, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido têm, pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), que confessam receber neste ato dela outorgada, em moeda corrente deste País, que contam e acham exato, da qual dão à mesma compradora plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem e desde já transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exerciam sobre os bens ora vendidos, para que dêles mesma compradora use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se os vendedores, por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria; disseram mais os vendedores que não estão incurso nas restrições do artigo 142 da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960. Pela outorgada compradora Igreja Presbiteriana do Brasil, representada na forma mencionada, ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me o talão de sisa do seguinte teor: "Armas Nacionais. Prefeitura Municí-

2.º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS

COMARCA DE GUARIBA - ESTADO DE SÃO PAULO

João de Angelis Neto
Tabelião Interino

pal de Guariba. Imposto de Transmissão "inter-vivos". No exercício de 1966. Imposto (em branco). Guia Cr\$ 200. Total Cr\$ 200. Recebi do sr. Igreja Presbiteriana do Brasil, a importância de Cr\$. 200 (duzentos cruzeiros), relativa à guia supra nº 17. Isento - por despacho do sr. prefeito no requerimento protocolado nº 611. - Prefeitura Municipal de Guariba, 24 de 11 de 1966. (a) Nuncio Vitano, Tesoureiro. Este recibo só tem valor quando estiver à guia respectiva". Pelos vendedores me foi exibido o recibo nº 90, datado de 1º de dezembro de 1966, relativo ao imposto federal de que trata o Decreto 9.330, de 10 de junho de 1946 e respectivo adicional. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a qual, feita e lhas sendo lida, na presença das testemunhas, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são Francisco Antonio Louzada e Heraldo Piza, brasileiros, casados, - meus conhecidos e aqui residentes. Eu, Gilberto de Angelis, escrevente habilitado, a escrevi. Eu, João de Angelis Neto, tabelião interino, a subscrevi. (a.a.)- Eduardo Atique.- Walter Mangolini.- * Clarice Postai Mangolini.- Augusto P. Mangolini.- Pedro Okada.- * Francisco Antonio Louzada.- Heraldo Piza.- João de Angelis Neto.- *
Estava legalmente selada. Nada mais. Dou fé. Traslada na mesma data. Eu, _____, tabelião interino, a fiz datilografar, conferei, subscrevo e assino em público e raso. -

Em testemunho _____ da verdade

- João de Angelis Neto -

2º Tabelionato de Notas e Anexos

Comarca de Guariba - Estado de São Paulo

João de Angelis Neto Gilberto de Angelis

Tabelião Interino Escrevente Habilitado

Avenida Dr. Sobral Neto S/N - Fone: 11

Apresentado no dia 07 para Registro

Apostado sob número de ordem 1.867 no

protocolo no dia 07 de Janeiro de 1969

Aracaju
sob número -198- sic

Item 3 (duas) folhas 151

Guariba, 07 de Jan de 69

[Handwritten signature]



REGISTRO GERAL DE GUARIBA
SERVIÇO DE REGISTRO
OFICIAL DE REGISTRO
GUARIBA - Est. de S. Paulo

[Faint, mostly illegible typed text, likely the body of a legal document or registration record.]

FABRIL 1964

11
17
002
003

ESTADO DE CONTABILIDAD

1964
1963

PODE SER RECONSIDERADO EN UNO A
FABRIL 1964 DEL O MES DE POSTEROR
MENSUAL EN UNO DE LOS SIGUIENTES
TAMA DE MONEDA DE 1-DEZ 1964
P. M. DE CUENTA

[Handwritten Signature]

- Incluir en el balance los gastos de
financiamiento, intereses, comisiones,
seguros, impuestos, etc., que se
refieren al periodo de tiempo que
se está evaluando, y que no han
sido incluidos en el balance anterior.

1964
1963

1964
1963

1964
1963

-REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE GUARIBA-

COMARCA DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

-SERGIO JOSÉ VELHO-
 Oficial int.

CERTIFIÇO que, nesta data, foi transcrita no Livro 3 de Transcrição das Transmissões, a página 151, sob numero de ordem 792, a escritura de 1º de dezembro de 1.966, das notas do 2º Tabelião interino desta Cidade, Sr. João de Angelis Neto, pela qual a Igreja Presbiteriana do Brasil adquiriu, por compra feita a Eduardo Atique e sua mulher - Pausia Atique; Walter Mangolini e sua mulher d. Clarice - Postai Mangolini e Augusto Pachioni Mangolini, solteiro, maior, pelo valor de NCr.\$20,00, um terreno, nesta cidade de Guariba, no lugar denominado "Jardim Monte Alegre", em rua sem denominação, destacado de um de maior área, medindo 10,00 ms. de frente, por 25,00 ms. da frente aos fundos, confrontando-se, pela frente com uma rua sem denominação, pelos lados e fundos com os vendedores ou seus sucessores.-O referido é verdade e dou fé.-Guariba, 07 de Janeiro de 1968.-O Oficial int.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 SERGIO JOSÉ VELHO
 -O-
 GUARIBA - Est. de S. Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Imposto de Transmissão Imobiliária "Inter-Vivos"

Exercício de 1966

1.ª VIA
CONTRIBUINTE

Guia de Recolhimento

N.º 717

Reduzido, dige	Valor do imposto	Cr\$	110-66
Adicional 25%		Cr\$	000
GUISA		Cr\$	1200
Total a recolher		Cr\$	200

O sr. IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

residente

vai à Repartição Arrecadadora recolher o Imposto de Transmissão Imobiliária "Inter-Vivos" na importância de Cr\$ nihil

sobre Cr\$ 20.000 referente à caserta que recebe laiz o Eduardo Atique e outros

residente nesta cidade de Guariba

caracterização do imóvel: Um terreno, de forma regular, com área superficial de 250 m2, situada nesta cidade, distrito, município e comarca de Guariba, no local denominado "Jardim Monte Alegre", com frente para uma rua sua denominação, medindo 10 metros de frente por 25 metros de frente nos fundos, confrontando-se, pela frente com a cidade pública, por ambos os lados e fundos com os vendedores e seus sucessores.

Confrontações

Prefeitura Municipal de Guariba

Imposto de Transmissão "Inter-Vivos"

Exercício de 1966

Imposto

TOTAL Cr\$ 200

RECEBI do sr. Igreja Presbiteriana do Brasil

a importância de Cr\$ 200 = Duzentos reais

relativa à Guia supra n.º 717

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, 24 de 11 de 1966

Tesoureiro

Este recibo só tem valor quando estiver à guia respectiva



*Conto por
despachos
Sra. Cecília
Magalhães
Protocolo 02611*